

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS

BOLETIM INTERNO Nº 42-2024

17 de outubro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA COMANDO-GERAL BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS BOLETIM INTERNO Nº 42-2024

Quartel em Florianópolis, 17 de outubro de 2024. (QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3º PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 1068/24/CmdoG, do Capitão BM Mtcl 927796-0 IAN TRISKA, o qual solicita: a) 1 (um) dia de dispensa do serviço do dia 25/10/2024, para desconto em banco de horas; b) 4 (quatro) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 29/10/2024, para desconto em banco de horas; e c) 5 (cinco) dias de afastamento, a contar do dia 04/11/2024, para desconto em férias; dou o seguinte despacho:

- 1. defiro:
- 2. inserir no SIGRH;
- 3. publicar no BI do BCSv;
- 4. arquivar.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC SGPe CBMSC 16426/2024

Na solicitação contida no Ofício nº 1081/2024/CmdoG, de 14 de outubro de 2024 da Major BM Mtcl 929064-8 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, oficial chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral, que requer o adiantamento de 4 (dias) dias de gozo de férias a contar de 11 de novembro, de 2024 e os dias 08 de novembro de 2024, 18 de novembro de 2024 e 19 de novembro de 2024 para dispensa do expediente para compensação em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro:
- 2. registre-se no SIGRH;
- 3. publique-se; e
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 15 de outubro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC SGPe CBMSC 24931/2024

Na solicitação contida no Ofício Nr 527-24-DP, do TC BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS, a qual solicita desconto em férias de 14/10/2024 a 18/10/2024, dou seguinte despacho:

- 1. defiro à título de recompensa, com fulcro no art. 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980:
- 2. registre-se no SIGRH;
- 3. publique-se; e
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC
SGPe CBMSC 24995/2024

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Ofício nº 274-24-DIE/CBMSC, de 07 de outubro de 2024, do Tenente-Coronel BM TULIO TARTARI ZANIN, Diretor interino de Instrução e Ensino, que requer abono do atestado médico de 03 (três) dias para tratamento de saúde pessoa da família (filha), conforme Portaria n° 644/23 e PAP n° 158/23, a contar de 07 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro:
- 2. registre-se no SIGRH;
- 3. publique-se: e
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC SGPe CBMSC 4507/2024

Na solicitação contida no Ofício nº 277-24-DIE/CBMSC, de 11 de outubro de 2024, do Tenente-Coronel BM TULIO TARTARI ZANIN, Diretor interino de Instrução e Ensino, que requer abono do atestado médico de 02 (dois) dias para tratamento de saúde pessoa da família (filha), conforme Portaria n° 644/23 e PAP n° 158/23, a contar de 10 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro;
- registre-se no SIGRH;
- 3. publique-se; e
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC SGPe CBMSC 4507/2024 Em 11/10/2024 compareceu na Formação Sanitária APMT/CEPM, o Major BM Mtcl 392208-1 FABIO FREGAPANI SILVA, chefe da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM, apto para o TAF, Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CREMESC 12165".

- 1. publique-se; e
- 2. registre-se no SIGRH; e
- 3. arquive-se.

Florianópolis, 15 de outubro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC SGPe CBMSC 0024874/2024

Na solicitação contida no Ofício nº 1089/2024/EMG, de 16 de outubro de 2024, do Major BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, oficial adjunto da BM-1 do Estado-Maior Geral, que requer abono do atestado médico de 02 (dois) dias, para tratamento de saúde própria, conforme (fls 02), a contar de 14 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro:
- registre-se no SIGRH;
- 3. publique-se; e
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGP-e CBMSC 25124/2024) SGPe CBMSC 25124/2024

Na solicitação contida no Ofício nº 1076-24-DP, do Coronel BM CTISP Mtcl 920825-9-30 ALEXANDRE VIEIRA, o qual solicita o abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde de pessoal da família, a contar de 10 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro:
- 2. insira-se no SIGRH;
- 3. publique-se em BI; e
- 4. relacionar na planilha de controle mensal da Diretoria; e
- 5. arquivar.

Florianópolis, 16 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER Diretor Interino de Pessoal SGPe CBMSC 23643/2024

Na solicitação contida no Ofício nº 524-24-DP, da Tenente-Coronel BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS, o qual solicita o abono de 2 (dois) dias para tratamento de saúde própria, a contar de 11 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro;
- 2. insira-se no SIGRH;
- 3. publique-se em BI; e
- 4. relacionar na planilha de controle mensal da Diretoria; e
- 5. arquivar.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal
SGPe CBMSC 24796/2024

Na solicitação contida no Ofício nº 1041-24-CmdoG, do Capitão BM Mtcl 933674-5 IAN TRISKA, o qual solicita que seja abonado o atestado de saúde de pessoa da família (p. 0003), por 3 (três) dias, a contar de 30/09/2024, conforme Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro;
- 2. registre-se no SIGRH;
- 3. publique-se no BI do BCSv; e
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 4 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC SGPe CBMSC 24130/2024

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do APMT no dia 14 de outubro de 2024, o 2º Sargento BM Mtcl 929087-7 DANILO DE ALMEIDA DASSAN DA SILVA, lotado na Diretoria de Pessoal, a qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de curso/promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF". Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CRM/SC12165.

Florianópolis, 15 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC
SGPe CBMSC 25038/2024

Na solicitação contida no Ofício nº 278-DIE-CBMSC, do 3º Sargento BM Mtcl 929207-1 NOÉ MEDEIROS BATISTA, o qual solicita o abono de 2 (dois) dias para tratamento de saúde a contar de 15 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro;
- 2. inserir no SIGRH;
- 3. publicar em BCBM;
- 4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM ou Diretoria; e
- 5. arquivar.

Florianópolis, 17 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM JULIANA KRETZER Resp. pela Diretoria de Instrução e Ensino SGPe CBMSC 25227/2024 Na solicitação contida no Ofício nº 1084-24-DLF, de 07 de outubro de 2024, do 1º Sargento BM Mtcl 927702-1 MATHEUS BALDESSAR PEREIRA, o qual solicita o abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde de pessoa da família, a contar de 27 de setembro de 2024:

- 1. defiro;
- 2. registre-se no SIGRH;
- 3. publique-se:
- 4. relacionar na planilha de controle mensal da Diretoria; e
- 5. arguive-se.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC SGPe CBMSC 24399/2024

Compareceu a Formação Sanitária da 11ºRPM no dia 17 de outubro de 2024, a 3º Sgt BM CTISP Mtcl 916315-8 ADINAIR DE SOUZA SILVA VIEIRA, da DiSPS/DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço de BM, necessita de 17 (dezessete) dias para o seu tratamento a contar de 22 de setembro de 2024. Assina: Dra. Ariana Weber, Maj PM Med Mtcl 933482-3 CRM-SC 12918 – ROE 9117.

- 1. Insira-se no SIGRH;
- 2. Publique-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC
SGPe CBMSC 25219/2024

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na Na solicitação contida no Ofício nº 1060/2024/EMG, de 08 de outubro de 2024, do Soldado BM Mtcl 691634-1 RAUL LAUREANO, auxiliar da 4ª Seção do EMG, que solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, sendo os dias 24 e 25 de outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro;
- 2. registre-se no SIGRH;
- 3. publique-se; e
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 15 de outubro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC SGP-e CBMSC 0000024510/2024

FÉRIAS

Na solicitação contida no Ofício nº 1078-24-DLF, do Soldado BM Mtcl 610051-1 GUSTAVO DA SILVA BORTOLUZZI, da DLF, o qual solicita a alteração do período de férias regulamentares para 13 de

outubro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro:
- 2. registre-se no SIGRH;
- 3. publique-se em BCBM; e
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 14 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC SGPe CBMSC 24348/2024

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 11ª RPM, no dia 03 de outubro de 2024, o Sd 1ª C BM Mtcl 692082-9 LUIZ GUSTAVO SALGADO BARBOSA, da DLF, a qual recebeu o seguinte parecer médico: "INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço BM, necessita de 13 (treze) dias para o seu tratamento a contar de 15/09/24, após APTO para o serviço BM com restrição laboral de 15 (quinze) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo e esforço físico". Assina: ARIANA WEBER, Maj PM Med Matr. 933482-3, CRM-SC: 12918.

Florianópolis, 14 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC SGPe CBMSC 24203/2024

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 08/2024/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Cap BM Mtcl 925285-1 Anderson Alves Izidoro, Encarregado do Inquérito Policial Militar Nº 03/2024/CBMSC, procedido através da Portaria Nº 08/2024/IPM/CBMSC, datada de 09 de setembro de 2024, a qual foi publicada para apurar indícios de crime militar em tese, relacionado à lesão corporal decorrente de acidente de trânsito envolvendo Viatura BM, conforme Ofício 07-2024-ACI no SGP-e CBMSC 21690/2024, após analisar o constante dos autos, RESOLVO:

- 1. Homologar as conclusões do Encarregado, por entender que não há indícios de crime militar ou transgressão disciplinar praticados pelo Cb BM Mtcl 932208-6 Nelson Ariberto Borchardt, em relação às lesões sofridas pelo Senhor E. J. P. G. CPF 071.XXX.409-XX decorrentes de acidente de trânsito, conforme apontado nos autos do presente Inquérito Policial Militar.
- 2. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC:
- 2.1 Que, em cumprimento à requisição ministerial recebida da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, sejam encaminhados os Autos deste IPM via E-PROC, para as providências pertinentes;

- 2.2 Que cientifique o indiciado do teor desta solução;
- 2.3 Que publique esta solução em Boletim Interno do BCSv;
- 2.4 Que arquive os autos físicos na Corregedoria-Geral do CBMSC;
- 2.5 Que providencie a inserção dos autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR Corregedor-Geral do CBMSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 151/2024/PAD/CBMSC, de 16 de outubro de 2024.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 151/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pela Cabo BM Mtcl 662224-0 VALÉRIA CARDOSO FERMINO, por ter omitido o seu estado gravídico e realizado matrícula no Curso de Formação de Sargentos de 2024. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item 1 (faltar à verdade), item 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e item 116 (prestar informações a superior induzindo-o a erro, deliberada ou intencionalmente), do Anexo I do Decreto nº 12.112. de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

- Art. 2º Designar o Major BM Mtcl 929.635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.
- Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do BCSv.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2024.

Major BM THYAGO DA SILVA MARTINS Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviços do CBMSC SGPe CBMSC 25145/2024

SOLUÇÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PAD Nº 71/2024/CBMSC

Recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelos procuradores do Sr. 3º Sgt BM RR Mtcl 922824-1 Robson Luiz Silveira, em face da solução proferida às folhas de nº 0110 a 0111 do PAD Nº 71/2024/CBMSC, que decidiu pela punição do acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 22 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (RDME), RESOLVO:

- 1. Conhecer o presente recurso de reconsideração de ato, uma vez cumpridos os requisitos estipulados no artigo 51 do Estatuto dos Militares Estaduais;
- 2. Não dar provimento ao recurso e manter a decisão proferida às folhas de nº 0110 a 0111, mantendo a punição de REPREENSÃO, por entender que não foram apresentados novas provas ou documentos comprobatórios e elucidativos, nos termos do art. 58 do RDME. Ademais, quanto aos argumentos referentes ao alinhamento da punição aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, cumpre registrar que tais princípios foram considerados já durante a solução do PAD, como se pode verificar em seus itens 3 e 4, de modo que decido pela manutenção da punição;
- 3. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado, ou seu Defensor, desta decisão, informando quanto ao prazo legal para interposição de novo recurso, nos termos do art. 51 do Estatuto dos Militares Estaduais;
- 4. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do BCSv;
- 5. À Corregedoria-Setorial do BCSv para atentar às demais providências e registros decorrentes deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Florianópolis, 16 de outubro de 2024.

Major BM THYAGO DA SILVA MARTINS Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviços do CBMSC Portaria nº 461/2024/CBMSC, de 08/08/2024

Tenente-Coronel BM ATILA MEDEIROS SARTE

Comandante do Batalhão de Comando e Serviços (assinado digitalmente)